

QUEM INDICA AMIGO É!

REGULAMENTO CAMPANHA "QUEM INDICA AMIGO É!"

A campanha promocional "QUEM INDICA AMIGO É!" é uma ação promovida pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA BOMBRIL - CNPJ nº 57.038.408/0001-70**.

A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir no Regimento Interno da Cooperbombril.

1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL: A campanha tem como objetivo principal disseminar os princípios e a cultura cooperativista, incentivar novas adesões, promover linhas de crédito, estabelecendo maior proximidade com os cooperados e potenciais cooperados. A campanha visa, também, promover retenção dos atuais cooperados, aumentar a solicitação e concessão de crédito. Para isso, a campanha propõe que o cooperado seja um disseminador do ideal cooperativista "QUEM INDICA AMIGO É!" e desta forma os "não-cooperados" se associem, utilizem os serviços da Cooperbombril, todos em prol do coletivo.

2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA: A campanha terá início em 18/07/2022 e término em 15/09/2022 (podendo, o prazo ser prorrogado).

3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES:

3.1 Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em conta capital, conforme determina o estatuto social da Cooperbombril;

3.2 Ter vínculo empregatício com as empresas participantes da Cooperbombril: Bombril S/A e BBLOG Logística Ltda;

3.3 Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor Secretário), Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa não poderão participar da campanha;

3.4 Cooperados em situação ativa, mas que possuam parcelas em atraso, poderão indicar novos cooperados, porém não poderão participar do sorteio;

Telefone: (11) 4366-1394

WhatsApp: (11) 99644-2070 

Av. Marginal Direita, s/nº - Via Anchieta, Km 14
Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
cooperbombril@cooperbombril.com.br



www.cooperbombril.com.br

QUEM INDICA AMIGO É!

3.5 Cooperados que solicitarem demissão espontânea da Cooperbombril na vigência da campanha não concorrerão à premiação.

4. DA PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA:

4.1 Os participantes elegíveis à campanha devem indicar “não-cooperados” dentro do período de início e término da campanha;

4.2 A adesão deve ser concluída com o recebimento da proposta de admissão devidamente assinada, do novo cooperado dentro do mês e prazo de fechamento da folha de pagamento que será todo dia 15 de cada mês;

4.3 Estes deverão solicitar sua admissão na Cooperbombril, pelo site: www.cooperbombril.com.br de forma online ou em caso de dúvidas entrar em contato no telefone (11) 4366-1394 ou whatsapp (11) 99644-2070;

4.4 Cooperados recém-admitidos poderão participar da Campanha: as regras são as mesmas dos participantes ativos.

5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA:

5.1 Os prêmios serão: 2 aparelhos celulares modelo Iphone Apple 12, 64 GB, Tela 6,1", 12MP iOS ou modelo similar ou ainda o valor integral do prêmio por meio do Gift Pass (vale presente) da empresa Sodexo Benefícios e Incentivos, emitido no CPF de cada ganhador, caso assim o prefiram, sendo um prêmio para o cooperado que “indica” e outro prêmio para o cooperado que foi “indicado”, tendo sua primeira capitalização feita em folha de pagamento no mês subsequente a indicação;

5.2 Se for de preferência dos ganhadores o valor do prêmio por meio do Gift Pass (vale presente), estes, se expirados não terão prorrogação;

5.3 A definição dos prêmios se dará por meio do comparecimento/contato com os ganhadores para definição da compra dos aparelhos conforme descrição no item 4.1 ou o valor respectivo, integral, em Gift Pass (vale presente) cujo tempo de entrega ficará a critério das empresas (SODEXO / e-commerce), com total acompanhamento do time da Cooperbombril até a efetiva entrega aos ganhadores;

Telefone: (11) 4366-1394

WhatsApp: (11) 99644-2070 

Av. Marginal Direita, s/nº - Via Anchieta, Km 14
Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
cooperbombril@cooperbombril.com.br



Cooperbombril

www.cooperbombril.com.br

QUEM INDICA AMIGO É!

5.4 No caso de cooperados residentes fora da cidade de São Bernardo do Campo, a compra dos aparelhos (prêmios) descrito no item 4.1 será realizada por e-commerce para a entrega na residência dos ganhadores e sendo a opção pelo valor integral do prêmio por Gift Pass (vale presente) a entrega se dará via correios e/ou malote;

5.5 Em caso do Gift Pass (vale presente) se não for retirado, ou informado o endereço correto para envio em até 10 dias, o crédito do prêmio poderá utilizado em outros sorteios ou ações futuras da Cooperbombril.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA: A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da Cooperbombril, site, e-mails, folders, banners, WhatsApp etc.

7. DO DIREITO DE IMAGEM: Os cooperados participantes autorizam desde já, o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da Cooperbombril.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O investimento total realizado para a campanha será deduzido do FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, conforme decisão da Diretoria Executiva para a qual é outorgada a gestão do fundo pela Assembleia Geral, sem prejuízo da prestação de contas futura na Assembleia Geral subsequente a realização da campanha.

9. DO SORTEIO:

9.1 Será realizado em uma única etapa englobando todos os cooperados participantes, nas plantas das cidades de São Bernardo do Campo/SP, Sete Lagos/MG e Abreu e Lima/PE e os colaboradores da BBLOG Logística Ltda. e demais colaboradores que atuam na área de vendas, com atuação “em campo”.

9.2 Cooperados recém-admitidos no quadro social, na vigência da campanha, também poderão indicar novos cooperados, desde que tenha ocorrido sua associação de forma completa e realizada sua primeira subscrição de capital em folha de pagamento/

9.3 Os sorteios acontecerão pelo site www.sorteador.com.br;

9.4 Será realizado o sorteio no dia: 30 de setembro de 2022;

Telefone: (11) 4366-1394

WhatsApp: (11) 99644-2070 

Av. Marginal Direita, s/nº - Via Anchieta, Km 14
Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
cooperbombril@cooperbombril.com.br



Cooperbombril

www.cooperbombril.com.br



QUEM INDICA AMIGO É!

9.5 Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperbombril.


10. DAS REGRAS - Indicação, Indicado e Autoindicação:

10.1 Os cooperados que participarem da campanha concorrerão com números definidos para cada indicação, ou seja, para cada cooperado que indicar um novo associado que realize sua associação de forma completa e que tenha sua subscrição de capital inicial efetivada em folha de pagamento será atribuído um número único para a dupla "cooperado e novo cooperado indicado". Quanto mais indicações, mais números serão atribuídos aos cooperados que indicarem, aumentando suas chances no sorteio.

10.2 Para cada 03 (três) indicados(as), o associado ganha mais 1(um) número – acumulativo na vigência da campanha, optando por um nome entre os seus indicados.

10.3 Caso haja interesse em se associar à Cooperbombril, sem ter sido indicado, por livre e espontânea vontade ele também ganhará um número para concorrer, desde que faça uma nova indicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos, regras e condições.

Telefone: (11) 4366-1394
WhatsApp: (11) 99644-2070 

Av. Marginal Direita, s/nº - Via Anchieta, Km 14
Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
cooperbombril@cooperbombril.com.br



www.cooperbombril.com.br